

COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prevista no art. 85 da Lei nº 2.172/2010

Instituída pela Portaria nº 234, de 07 de outubro de 2013

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Aos oito e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze reuniram-se no laboratório de informática da Secretaria Municipal da Educação (SME), localizada à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2000, Caucaia (CE), às 8 horas, a Comissão de Gestão de Carreira e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica, representada por: **José Aécio Vieira Damaceno, Maria Cleide Campos Gadelha Sousa, Huston Barbosa de Almeida, Catarina Maria de Lima, Maria Lionete da Silva**, nomeada pela Portaria Nº 234 de 07 de outubro de 2013. A reunião teve como objetivo realizar a análise de recursos interpostos nos dias (03 e 04 de dezembro de 2014), conforme previsto no calendário de implantação do sistema de avaliação de desempenho. Destaca-se que foram revisados todos os documentos referentes aos recursos interpostos pelos servidores cujo posicionamento da Comissão é apresentado de forma individual a seguir:

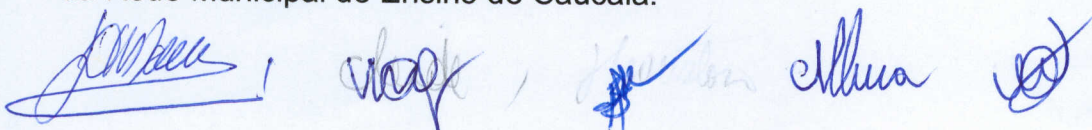
Recurso 1 – A servidora “VALDILENA MENEZES DE OLIVEIRA - PARECER Nº 883”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento. Parecer da comissão : INDEFERIDO. A servidora estava no interstício de 01(um) ano(Art. 5º , Inciso XVII da LEI N.º 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica (PCCR)), na Progressão Vertical concedida pela Portaria Nº 584/12 no período da avaliação.

Recurso 2 – A servidora “REGINA HELENA RIBEIRO - PARECER Nº 1025”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento. Parecer da comissão : INDEFERIDO. A servidora estava no interstício de 01(um) ano (Art. 5º , Inciso XVII da LEI N.º 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica (PCCR)), na Progressão Vertical concedida pela Portaria Nº 496/12 no período da avaliação.

Recurso 3 – O servidor “JOSÉ DE SOUSA SALES - PARECER Nº 831”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento. Parecer da comissão : INDEFERIDO. O servidor estava no interstício de 01(um) ano (Art. 5º , Inciso XVII da LEI N.º 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica (PCCR)), na Progressão Vertical concedida pela Portaria Nº 377/12 no período da avaliação.

Recurso 4 – O servidor “JULIO JEFFERSON SEVERO RODRIGUES - PARECER Nº 561”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento. Parecer da comissão : INDEFERIDO. O servidor estava cumprindo Estágio Probatório em 2011/2012 no período da avaliação. Art. 6º do Decreto Nº 666/2012. “Dispõe Sobre a Regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Caucaia.”

Recurso 5 – O servidor “WELIBERTO CAMPELO PACIFICO - PARECER Nº 1001”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento. Parecer da comissão : INDEFERIDO. O servidor estava cumprindo Estágio Probatório em 2011/2012 no período da avaliação. Art. 6º do Decreto Nº 666/2012. “Dispõe Sobre a Regulamentação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Caucaia.”



COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prevista no art. 85 da Lei nº 2.172/2010

Instituída pela Portaria nº 234, de 07 de outubro de 2013

Recurso 6 – A servidora “MARIA ERINALDA NASCIMENTO DA SILVA - PARECER Nº951”, realizou a seguinte exposição de motivos: Solicitou a digitação correta do seu nome.
Parecer da comissão :DEFERIDO. Nome alterado.

Recurso 7 – A servidora “JANNE KARLA OLIVEIRA COSTA FREIRE - PARECER 13”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : INDEFERIDO. A servidora não atingiu a pontuação mínima de 60 pontos, Dec. N ° 666/2014. Análise: C/H=80h equivalente a 30 pontos, com 20 pontos de assiduidade, total de 50 pontos.

Recurso 8 – O servidor “LUIS TORQUATO DE OLIVEIRA JR - PARECER Nº 81”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : INDEFERIDO. O servidor não atingiu a pontuação mínima de 60 pontos, Dec. N ° 666/2014. Análise: C/H=50h equivalente a 30 pontos, com 20 pontos de assiduidade, total de 50 pontos.

Recurso 9 – O servidor “PAULO RICARDO NOBREGA - PARECER Nº 520”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 10 – A servidora “ELISANGELA COSTA MONTEIRO - PARECER Nº 343”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : DEFERIDO.

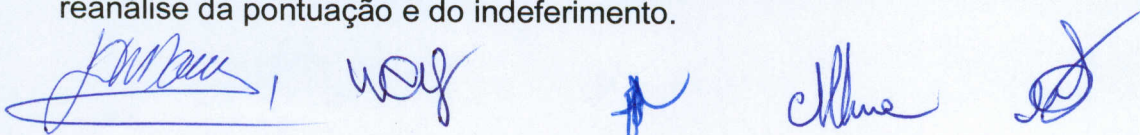
Recurso 11 – A servidora “CECILIA AGUIAR PEIXOTO - PARECER Nº 76”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 12 – A servidora “AURILENA MENEZES DE OLIVEIRA - PARECER Nº 397”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 13 – A servidora “ELIS REGINA PINTO GOMES - PARECER Nº 853”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 14 – A servidora “RAIMUNDA FATIMA BARBOSA NOBRE – PARECER Nº 844”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.
Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 15 – A servidora “LUIZA IREUDA MOTA DA SILVA - PARECER Nº 643”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.



COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prevista no art. 85 da Lei nº 2.172/2010

Instituída pela Portaria nº 234, de 07 de outubro de 2013

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 16 – A servidora “ANASTACIA RIBEIRO DA COSTA – PARECER Nº 240”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 17 – A servidora “ANA CLAUDIA LIMA VIEIRA – PARECER Nº 786”, realizou a seguinte exposição de motivos: Reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO. A servidora não atingiu a pontuação mínima de 60 pontos, Dec. N ° 666/2014. Análise: Certificado não aceito, C/H=0h equivalente a “0” pontos, com 20 pontos de assiduidade, total de 20 pontos.

Recurso 18 – A servidora “MARIA ELIZABETE LOPES ADRIANO – MATRÍCULA Nº 09147”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 19 – A servidora “MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO. Pontuação recontada com a entrega de novos Certificados. C/H= 110h equivalente a 40 pontos, mais 20 pontos de assiduidade, total de 60 pontos.

Recurso 20 – A servidora “MARGARIDA CORREIA DOS SANTOS – PARECER Nº 75”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou outros certificados e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 21 – A servidora “TÂNIA MARIA DE MELO LOBO – PARECER Nº 183”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 22 – A servidora “ELIVÂNIA NEVES MAGALHÃES – PARECER Nº 367”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 23 – O servidor “JOSÉ AIRTON ARAUJO BASTOS – PARECER Nº 105”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 24 – A servidora “JOELMA MARIA ROCHA – PARECER Nº 664”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.



COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prevista no art. 85 da Lei nº 2.172/2010

Instituída pela Portaria nº 234, de 07 de outubro de 2013

Recurso 25 – A servidora “SUELI TEIXEIRA VITAL – PARECER Nº 62”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 26 – A servidora “MARIA HELENA DE SOUSA LIMA– PARECER Nº 312”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 27 – O servidor “JACINTO DE SOUSA ALVES– PARECER Nº 420”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 28 – A servidora “RINALDA PARENTE SILVA– PARECER Nº 679”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 29 – O servidor “JOSÉ FERNANDO DA SILVA– PARECER Nº 65”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 30 – O servidor “PAULO ROOSEVELT DOS SANTOS FALCÃO – PARECER Nº 742”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 31 – A servidora “MARIA JULIA COSTA DO NASCIMENTO – PARECER Nº 247”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

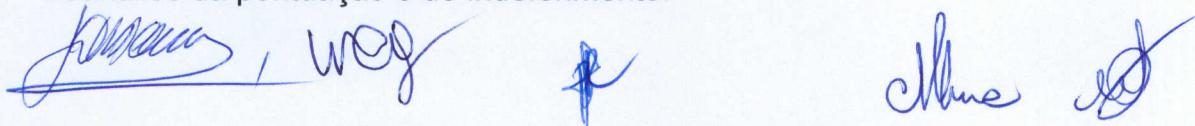
Recurso 32 – A servidora “MARIA DAS DORES ANDRADE DE OLIVEIRA – PARECER Nº 428”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 33 – O servidor “MAX PESSOA DE PAULA – PARECER Nº 36”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 34 – O servidor “STENIO DE OLIVEIRA LIMA – PARECER Nº 715”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.



COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prevista no art. 85 da Lei nº 2.172/2010

Instituída pela Portaria nº 234, de 07 de outubro de 2013

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 35 – O servidor “CÍCERO NETO ARAUJO PINTO– PARECER Nº 828”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 36 – A servidora “KELLY CRISTYNA XAVIER FRANCO – PARECER Nº 553”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 37 – A servidora “ANTONIA KATYA DA SILVA COSTA – PARECER Nº 884”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 38 – A servidora “INÊS DE BRITO PEREIRA – PARECER Nº 675”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 39 – A servidora “BENEDITA RÉGIA GOMES BEZERRA – PARECER Nº 923”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 40 – A servidora “FRANCISCA HELANIA FERREIRA MOTA – PARECER Nº 223”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 41 – A servidora “RAIMUNDA VILMA LOPES UCHOA – PARECER Nº 829”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 42 – A servidora “FRANCINEIDE NEVES MAGALHÃES OLIVEIRA – PARECER Nº 924”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 43 – A servidora “ADRIANA BEZERRA TALEIRES – PARECER Nº 193”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.



COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Prevista no art. 85 da Lei nº 2.172/2010

Instituída pela Portaria nº 234, de 07 de outubro de 2013

Recurso 44 – A servidora “MARIA ELINEUDA DOS SANTOS MENEZES – PARECER Nº 490”, realizou a seguinte exposição de motivos: Solicitou reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : DEFERIDO.

Recurso 45 – A servidora “MARILEDA FERREIRA VERÍSSIMO – PARECER Nº 57”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Recurso 46 – A servidora “AUXILIADORA DE SOUSA SILVA – PARECER Nº 368”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO. A servidora estava no interstício de 01(um) ano (Art. 5º , Inciso XVII da LEI N.º 2.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica (PCCR)), na Progressão Vertical concedida pela Portaria Nº 679/12 no período da avaliação.

Recurso 47 – O servidor “JOSÉ ANTONIO FERNANDO DA SILVA – PARECER Nº 63”, realizou a seguinte exposição de motivos: O servidor não apresentou certificados adicionais e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO. C/H= 56h equivalente a 30 pontos, mais 20 pontos de assiduidade, total de 50 pontos. Não atingiu a pontuação mínima que seria de 60 pontos. Art. 13º do Dec. 666/2014.

Recurso 48 – A servidora “MARIA GORETTI DE LIMA CASTRO – PARECER Nº 721”, realizou a seguinte exposição de motivos: A servidora não apresentou o estorno das faltas e solicitou a reanálise da pontuação e do indeferimento.

Parecer da comissão : INDEFERIDO.

Nada mais para o momento é encerrada a reunião com a leitura e a assinatura da presente Ata.

Caucaia, 09 de dezembro de 2014.

José Aécio Vieira Damaceno

Cleide Campos Gadelha Sousa

Hauston Barbosa de Almeida

Catarina Maria de Lima

Maria Lionete da Silva